

**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DO RIO DE JANEIRO**
**ATO DO PRESIDENTE E DA REITORA**
**PORTARIA CONJUNTA DER-RJ/UERJ Nº 36  
DE 22 DE JANEIRO DE 2025**
**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA  
QUE MENCIONA.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER-RJ E A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 10.461, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2025; Lei nº 10.665, de 14 de janeiro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2024; com o Decreto nº 49.442 de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do poder executivo para o exercício de 2025 e dá outras providências, Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-330002/000597/2024;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Implementação da metodologia BIM nos projetos de infraestrutura do DER-RJ, através da execução em três eixos de atividades: (1) desenvolvimento de projetos modelo, (2) desenvolvimento de processos, metodologia e produção científica e (3) formação em BIM com a criação do Laboratório BIM espaço de pesquisa, experimentação e formação em projetos de infraestrutura rodoviária.

**II - VIGÊNCIA:** Esta Portaria terá vigência de 01/01/2025 até 31/12/2025.

**III - DE/Concedente:** 53410 - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro.

**UG:** 044100 - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro  
**UO:** 53410 - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro

**IV - PARA/Executante:** 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio De Janeiro - UERJ

**UG:** 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ  
**UO:** 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

**V - CRÉDITO:**

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
5341.267820510.3120 Planejamento, Estudos e Projetos Rodoviários.	4490	1.501.145	10.421.779,84

**Art. 2º** - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e os artigos 3º e 4º, da Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta. Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

**Art. 3º** - Os bens adquiridos, produzidos ou construídos à conta dos créditos recebidos nesta descentralização, serão de titularidade da Executante quando da conclusão deste Termo.

**Art. 4º** - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor com validade a contar de 01º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2025

**PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS**  
Presidente do DER-RJ

**GULNAR AZEVEDO E SILVA**  
Reitora da UERJ

Id: 2624281

CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6.302/2022 e suas atualizações.  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150016/139738/2024.**

Id: 2624503

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
INSTITUTO RIO METRÓPOLE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024.  
**PARTES:** IRM - INSTITUTO RIO METRÓPOLE e PAVIBRAS - PAVIMENTADORA BRASILEIRA LTDA.  
**OBJETO:** Alteração do Contrato nº 005/2024, para proceder com o acréscimo qualitativo e quantitativo do objeto.  
**PRAZO:** Sem alterações.  
**VALOR ESTIMADO:** O Termo Aditivo propõe o acréscimo ao valor global do Contrato nº 005/2024, na quantia de R\$ 15.919.890,64 (quinze milhões novecentos e noventa e nove mil oitocentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos), totalizando R\$ 83.099.223,00 (oitenta e três milhões noventa e nove mil duzentos e vinte e três reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2024.  
**FUNDAMENTO:** Art. 124, I, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.  
**PROCESSO Nº SEI-150018/000680/2024.**

Id: 2618304

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**
**EDITAL**

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, ENTE DELEGADO DO INMETRO, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista as infrutíferas tentativas, pelos usuais meios de comunicação (e-mail, fax e/ou correspondência postal), de agendamento para comparecimento e acompanhamento do procedimento pericial a ser realizado em seu laboratório, por meio do presente edital **NOTIFICA** os interessados abaixo relacionados para ciência da designação de data para realização do referido procedimento em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

O procedimento pericial será realizado na data abaixo informada, na Regional do IPEM/RJ, localizada na Rua Professor Joaquim da Costa Ribeiro, 31, Centro, Niterói/RJ, e poderá ser acompanhado por representante legal da empresa, devidamente habilitado por procuração ou autorização nominal, ambas com finalidade específica ou, ainda, por contrato social e documento de identidade do sócio proprietário. Processo nº SEI-150014/000198/2025.

**FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**
**DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 31.01.2025**

**PROCESSO Nº SEI-330002/012738/2024 - ADJUDICO e HOMOLOGO**, o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE 008/2024, que tem por objeto o SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO TIPO 02 - BLINDADO, SEM MOTORISTA, SEM ABASTECIMENTO, COM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDIMENTO EXCLUSIVO AO VICE-PRESIDENTE DO DER/RJ, onde o pregoeiro declarou vencedora do item único a empresa HORIZONTE 16 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 21.921.129/0001-02, que arrematou o certame com o valor total de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Id: 2624465

**Secretaria de Estado Intergeracional de  
Juventude e Envelhecimento Saudável**
**SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE  
E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL**
**ATO DOS SECRETÁRIOS E DO SUBSECRETÁRIO**
**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJES/SECC/SUBCOM Nº 07  
DE 16 DE JANEIRO DE 2025**
**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO  
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL e o SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei Estadual Nº 10.461, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2025; o Decreto nº 49.442/2024, de 19 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual para o exercício de 2025; a Lei nº 10.665, de 14 de janeiro de 2025, que estima receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025, e Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo SEI-280001/000016/2025.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Prestação de serviços de publicidade e propaganda, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.

**II - VIGÊNCIA:** Esta Resolução terá vigência de 18/01/2025 até 31/12/2025.

**III - DE/Concedente:** Secretaria Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável - SEIJES  
**UO:** 60010 - Secretaria Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável - SEIJES  
**UG:** 600100 - Secretaria Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável - SEIJES

**IV - PARA/Executante:** 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC  
**UO:** 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade - SUBCOM  
**UG:** 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade da Secretaria da Secretaria de Estado da Casa Civil -SUBCOM

**V - CRÉDITO:** P. T. : 60.010.08.122.0002.2010  
Natureza de Despesa: 339039  
Fonte: 1.761.122  
Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**Art. 2º** - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º, §3º, da Portaria AGE nº 17, de 02 de janeiro de 2024, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta.

**Parágrafo Único** - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

**Art. 3º** - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 31 de dezembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2025

**ALEXANDRE ISQUIERDO MOREIRA**  
Secretário Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

**NICOLA MOREIRA MICCIONE**  
Secretário de Estado da Casa Civil

**IGOR MARQUES**  
Subsecretário de Comunicação Social e Publicidade  
Secretaria de Estado da Casa Civil

Id: 2624527

**AVISOS, EDITAIS E  
TERMOS DE CONTRATOS**
**Secretaria de Estado da Casa Civil**
**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE nº 163/2024 (DSG).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS- FGV.  
**OBJETO:** A inclusão da PARTICIPANTE no Programa Brasileiro GHG Protocol - Ciclo 2024 ("Programa GHG").  
**PRAZO:** Conforme cláusula 4.1 do contrato.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 30/01/2025.  
**FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-150017/002767/2024.

Id: 2624324

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**
**EXTRATO DE TERMO**

**INSTRUMENTO:** Termo de Credenciamento nº 049/2025.  
**PARTES:** DETRAN/RJ e RESULTRAN - Clínica de Avaliação Médica e Psicológica Ltda.  
**OBJETO:** Autorizar a Credenciada, pelo DETRAN/RJ, ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no DOERJ.  
**DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2025.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução

Interessado	CPF/CNPJ	Nº do Termo de Coleta	Data/Hora da Perícia	Produto
Viton 44 Indústria, Comércio e Exportação de Alimentos Ltda	08.146.691/0001-48	2100854	11/02/2025 às 09:00h	Bebida de guaraná adoçado c/290ml - Guaravita
Mineração Pouso Alto Ltda	05.834.991/0001-21	2100869	11/02/2025 às 10:00h	Água mineral natural c/510ml - Pouso Alto
Amigos do Bem Instituição Nacional Contra a Fome e a Miséria	05.108.918/0001-72	2100874	11/02/2025 às 10:45h	Amêndoa da castanha de caju classe inteira c/100g - Amigos do Bem
Antares Brasil Indústria e Comércio de Alimentos Ltda	05.315.977/0004-64	2100844	11/02/2025 às 11:20h	Molho de tomate refogado tradicional c/300g - Palistinha
Bravo Café Torrefação e Comércio Ltda	03.557.442/0001-21	2100873	11/02/2025 às 11:40h	Café torrado e moído c/250g - Bravo (obs.: 100% arábica)
Biscotto e Caramelle de Alimentos Ltda	06.901.022/0001-09	2100849	12/02/2025 às 09:00h	Sequinhos sabor mousse de limão c/100g - Porto Alegre
Biscotto e Caramelle de Alimentos Ltda	06.901.022/0001-09	2100849	12/02/2025 às 09:00h	Sequinhos sabor leite condensado c/100g - Porto Alegre
Biscotto e Caramelle de Alimentos Ltda	06.901.022/0001-09	2100849	12/02/2025 às 09:00h	Sequinhos tradicional c/100g - Porto Alegre
Laboratório Musa Ltda	33.591.108/0001-55	2100845	12/02/2025 às 10:00h	Óleo de amêndoas doce c/100ml - Musa
Café Favorito S A	32.493.603/0001-69	2100870	12/02/2025 às 10:45h	Café torrado e moído 100% arábica c/500g - Favorito
Café Três Corações S.A.	17.467.515/0001-07	2100868	12/02/2025 às 11:20h	Café torrado e moído c/250g - 3 Corações Rituais(obs.:cafés especiais 100%arábica)
Camara da Serra Indústria e Comércio Ltda	10.709.542/0001-91	2100853	12/02/2025 às 11:40h	Sacos para assar c/10un - Mello (dim.: 41cm X 33cm)
Form Bob Papéis Ltda	05.506.812/0001-27	2100848	13/02/2025 às 09:00h	Folhas de papel premium c/500un - Allmax (dim.:210mm X 297mm)
Food Brands Indústria de Produtos Alimentícios S/A	24.353.832/0001-50	2100857	13/02/2025 às 09:30h	Milho de pipoca para micro-ondas sabor natural com sal c/100g - Kisabor
General Mills Brasil Alimentos Ltda	61.586.558/0025-62	2100862	13/02/2025 às 09:50h	Amendoim com cobertura crocante sabor alho e limão c/500g - Yoki
Junco - Indústria e Comércio Ltda	66.312.653/0001-14	2100850	13/02/2025 às 10:10h	Prato descartável c/10un - Junco
Junco - Indústria e Comércio Ltda	66.312.653/0001-14	2100850	13/02/2025 às 10:10h	Balão látex c/50un - Junco